

11	39
Livro	Folhas

Contrato de Aquisição de Serviços de Decoração e Iluminação Urbana alusivos ao Natal, Fim de Ano e Noite do Mercado de São Vicente de 2019 -----

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de São Vicente, Paços do Município e Divisão Administrativa da Câmara Municipal, perante mim, Maria Helena Andrade Gouveia, Técnica Superior e designada oficial público, pelo despacho do Presidente da Câmara, número cento e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, publicado em edital número duzentos barra dois mil e dezoito, da mesma data, ao abrigo do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, doze de setembro, compareceram como outorgantes: ---

PRIMEIRO – *José António Gonçalves Garcês*, natural da Freguesia de , Concelho de residente á , Freguesia e Concelho de

Presidente da Câmara Municipal de São Vicente e em nome da mesma outorgando por despacho de 19 de novembro e minuta aprovada na mesma data.-----

O Município é titular do cartão de identificação equiparada a pessoa colectiva nº 511 240 112. -----

SEGUNDO – *Joel Louro de Abreu*, maior, residente ao sítio , freguesia de , Concelho de , cartão de cidadão nº válido até , representante legal da empresa, conforme consulta efetuada nesta data da Certidão Permanente, da empresa Joel Louro Abreu Unipessoal LDA, com sede

na Estrada da Achada do Castanheiro n.º36, freguesia de Boaventura, Concelho de São Vicente, pessoa colectiva n.º 511232381, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente.-----

Verifiquei a identidade do primeiro e segundo outorgantes pela exibição do cartão de cidadão n.º , com a data de validade 27 de dezembro de 2028 e cartão de cidadão n.º válido até 30/10/2027, a qualidade que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

Perante todos, pelo primeiro outorgante foi dito que, por despacho de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à empresa Joel Louro Abreu Unipessoal Lda, a “**Aquisição de Serviços de Decoração e Iluminação Urbana alusivos ao Natal, Fim de Ano e Noite do Mercado de São Vicente de 2019**”, pelo valor de € 44.950,00 (*quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta euros*), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Foi apresentado um exemplar do caderno de encargos que fiz rubricar e assinar pelos outorgantes e que arquivo no maço correspondente a este livro de notas, depois de os outorgantes declararem conhecer perfeitamente o seu conteúdo. -----

O prazo de execução da prestação de serviços será de acordo com as seguintes fases e datas: Montagem de infra-estruturas e motivos decorativos, até ao dia 6 de dezembro; Manutenção, durante todo o período de vigência do contrato; Desmontagem de infra-estruturas e equipamentos a partir do dia 23 de janeiro-----

11	40
Livro	Folhas

O encargo será satisfeito pelo orçamento do Município para o ano 2019, classificação orgânica 0103, e classificação económica 020225, inserida no projecto 2005/A/2 do Plano de Actividades, com saldo disponível de 3.910,89€ (três mil, novecentos e dez euros, oitenta e nove cêntimos) ficando cativo o valor de 1,00 (um euro) para 2019 e com projeção de €54.839,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos trinta e nove euros) para o ano de 2020 pela requisição nº 1027 de 19/11/2019.-----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a segurança social, por certidão emitida em 1 de outubro do corrente ano. -----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por certidão emitida em 13 de novembro do corrente ano. -----

Verifiquei que nada consta no certificado de registo criminal da empresa Joel Louro Abreu Unipessoal Lda, emitido em 7 de novembro do corrente ano. -----

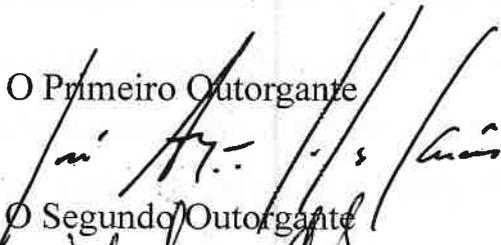
Verifiquei que nada consta no certificado de registo criminal da empresa Joel Louro Abreu, emitido em 07 de novembro do corrente ano. -----

Os dados pessoais inscritos neste contrato apenas podem ser usados, pelas duas partes para este fim, em cumprimento do artigo 32º do regulamento geral de proteção de dados. -----

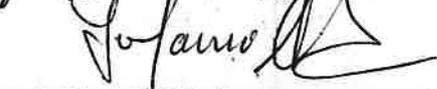
Em caso de incumprimento do presente contrato serão aplicáveis as sanções previstas na cláusula 11ª e 12ª do caderno de encargos. ----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, que declararam que aceitam o mesmo nos termos em que se acha exarado pelo que vai ser assinado por todos. -----

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

